



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Paranatinga

PUBLICADO
09/06/2021
Assinatura

DECRETO N° 15/2021

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto N°013/2021, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO que o Município de Paranatinga, encontra-se ainda classificado com risco de contaminação alto, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas nos DECRETOS Legislativo de N° 013/2021 e DECRETO N° 011/2021/2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art.- 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2021.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se
Afixe-o
Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA N° 021/2021****"REQUISITA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS E A NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO 2021."**

O Sr. ERMERSON SILVA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis uso de suas atribuições regimentais e legais, e em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, e do Decreto nº 01/2012, de 27 de Agosto de 2012 – Decreto de regulação do Pregão como modalidade de licitação no âmbito da Câmara Municipal de Arenápolis-MT

RESOLVE:

Art. 1º - Fica requisitado na forma do Art. 7º. do Decreto Legislativo nº. 01/2012, a Servidora Pública Municipal Srª. REGINA LÚCIA DE SOUZA, portadora do RG 0693595-8 SSP/MT e do CPF 774.877.531-15, lotada no cargo de Pregoeira junto a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, onde a mesma exercerá suas atribuições na instrução, no processamento e julgamento das licitações em quaisquer de suas modalidades, no âmbito da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, cumprindo os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis: 10.520/2002, 4320/1964, e 8666/1993 e alterações posteriores, observando a supremacia do interesse público.

Art. 2º - Fica nomeado os seguintes Servidores como **Equipe de Apoio**:

Membro: Irisvalte Alves Moran **Membro:** Mateus Figueiredo Gomes Andrade **Membro:** Carlos Pereira de Souza Junior

Art. 3º - Os membros da Equipe de apoio, não serão remunerados pelo exercício da função, sendo os serviços considerados como relevantes para o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, aos 01 dias do mês de Junho de 2021.

ERMERSON CUNHA DA SILVA Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL****ÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial, HOMÓLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cláudia - MT, 14 de junho de 2021. LEONIR RIZZI Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

CÂMARA MUNICIPAL**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT, na conformidade do art. 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. ADJUDICA a presente Licitação com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, à empresa M L TRENTO MERCADO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.356.823/0001-10, classificada

como vencedora do Pregão Presencial nº 002/2021. Cláudia - MT, 14 de junho de 2021. LEONIR RIZZI Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL N.º 4/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL N.º 4/2021 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**
DISCUSSÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UM PRESÍDIO EM DIAMANTINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, torna público que realiza AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão sobre a construção de um presídio no município de Diamantino.

A audiência ocorrerá na quarta-feira, 16 de junho de 2021 às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal.

Os presentes deverão utilizar máscara de proteção e manter o distanciamento entre si.

Haverá transmissão ao vivo na Página do Facebook: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do Youtube: Câmara Municipal de Diamantino, 11 de junho de 2021

Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**DECRETO N° 15/2021****DECRETO N° 15/2021**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº013/2021, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Paranatinga, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **CLEITON RODRIGUES DA SILVA**, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas necessárias para combater à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Paranatinga;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente da situação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, visando a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde; e

CONSIDERANDO que o Município de Paranatinga, encontra-se classificado com risco de contaminação alto, devendo adotar medidas mais rígidas na prevenção e disseminação da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas estabelecidas nos DECRETOS Legislativo de Nº 013/2021 e DECRETO N° 011/2021/2021, podendo ser prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

Estado de Mato Grosso, em 09 de junho de 2021.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Publique-se

Afixe-o

Cumpra-se